



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### LEI Nº 2730, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Município de Vista Alegre do Alto, a firmar Convênio com o Município de Pirangi, destinado à Manutenção da Casa de Acolhimento, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Pirangi, destinado à Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente, cuja finalidade é o acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo.

**Art. 2º** As obrigações entre os convenientes serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entres as partes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do convênio firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2024.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal